



À

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF

Referência: 90041/2024

### **PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores,

A empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 27.975.551/0003-99, Endereço: Avenida Governador Lindenberg, Nº 1066, Caixa Postal 290, Bairro - Centro - Linhares, (ES) - CEP: 29.900-020, apresentamos proposta de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico n.º 90041/2024, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.:

Item	Discriminação	Qtd/und	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
21	Tela De Projecção 83" Nardelli NMS-009	199	R\$ 314,13	R\$ 62.511,87
Valor Global da Proposta: R\$ 62.511,87 (sessenta e dois mil e quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos)				

#### **- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ITEM 21:** TELA DE PROJEÇÃO, Descrição: em tecido vinil convencional (mattewhite), estrutura 100% em alumínio, tipo mapa, portátil, enrolamento automático, com mecanismos de mola, medindo 83 polegadas, widescreen (16:10).

#### **- CONDIÇÕES GERAIS**

A validade desta proposta é de 90 dias, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

O prazo de pagamento desta proposta é de até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal e Fatura, devidamente atestada o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste termo.

Os prazos de entrega para os equipamentos ofertados são de 10 Dias contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

Os prazos de garantia para os equipamentos ofertados são de 12 meses

#### **- DECLARAÇÕES**

Declaramos que nos preços acima estão inclusos todos os custos necessários para a execução do contrato, incluindo o fornecimento dos equipamentos e demais componentes da solução, os serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários,





À

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF

Referência: 90041/2024

comerciais ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Declaramos que entregaremos o (s) equipamento (s) e/ou peças comprovadamente novo (s) e sem uso, uma vez que não serão aceitos materiais/equipamento(s) ou peça(s) reconcionado(s);

Declaramos que possuímos compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei Distrital nº 4.770/2012

Declaramos que nossas de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que não incorremos nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019.

Declaramos que esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da licitação;

O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato;

Declaramos que a garantia será conforme estabelecido no Anexo I deste edital (Termo de Referência);

#### **- DADOS DO REPRESENTANTE E GESTOR DO CONTRATO**

**Nome:** Felipe Gonçalves Nova da Costa

**Estado Civil:** Casado

**CPF:** Nº 029.555.641-25

**RG:** Nº 2.673.712 SSP/DF

**Cargo:** Sócio

#### **- DADOS DA EMPRESA**





À

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF

Referência: 90041/2024

**Razão Social:** VANGUARDA INFORMATICA LTDA

**Endereço:** Avenida Governador Lindenberg, Nº 1066, Caixa Postal 290, Bairro - Centro - Linhares, (ES)

**CEP:** 29.900-020

**CNPJ:** 27.975.551/0003-99

**Insc. Estadual:** nº 084.249.02-1

**Insc. Municipal:** nº 498256

**Telefone:** (061) 3968-9919

**Dados Bancários:** AG: 3416-9 – Conta Corrente: 2350-7

**E-mail para contato:** [licitacao@vanguardadf.com.br](mailto:licitacao@vanguardadf.com.br)

**E-mail para envio de empenhos:** [empenho@vanguardadf.com.br](mailto:empenho@vanguardadf.com.br) ,  
[contrato@vanguardadf.com.br](mailto:contrato@vanguardadf.com.br)

Linhares/ES, 20 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

FELIPE GONCALVES  
NOVA DA  
COSTA:0295556412  
5

Assinado de forma digital por  
FELIPE GONCALVES NOVA DA  
COSTA:02955564125  
Dados: 2024.06.26 11:26:38  
-03'00'

**VANGUARDA INFORMATICA LTDA**  
**FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**  
**SÓCIO**  
**CPF 029.555.641-25**  
**RG 2.673.712 SSP/DF**





À

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF

Referência: 90041/2024

## **ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

Eu Felipe Gonçalves Nova da Costa, CPF: Nº 029.555.641-25, RG: Nº 2.673.712 SSP/DF, como representante devidamente constituído da empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 27.975.551/0003-99, Endereço: Avenida Governador Lindenberg, Nº 1066, Caixa Postal 290, Bairro - Centro - Linhares, (ES) - CEP: 29.900-020, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no PE nº 90041/2024, em atendimento a Lei Distrital nº 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, está em fase de implantação as seguintes medidas para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável:

A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou as seguintes medidas:

- Os materiais fornecidos por esta empresa são acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte e armazenamento.

-Atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a IN nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto. Declara também, em especial ao art. 299 do Código Penal





À

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF

Referência: 90041/2024

Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Respeita a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010.

Oferta, preferencialmente, produtos que atendem os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

- bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- bens que observam os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

– bens que não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme exigido no PE nº 90041/2024.

Linhares/ES, 20 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

FELIPE GONCALVES  
NOVA DA  
COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por  
FELIPE GONCALVES NOVA DA  
COSTA:02955564125  
Dados: 2024.06.26 11:26:48  
-03'00'

**VANGUARDA INFORMATICA LTDA**  
**FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**  
**SÓCIO**  
**CPF 029.555.641-25**  
**RG 2.673.712 SSP/DF**

